

## 1. OBJETO

**1.1** Contratação, em carácter de emergência, dos serviços de implantação de estrutura, gestão, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, relacionadas ao atendimento ao Sintomático Respiratório, **por meio de instituição sem fins lucrativos, nos termos do art. 24, IV e 116 da Lei Federal 8.666/1993.**

- A Unidade Sentinela 1
- B Unidade Sentinela 2

## 2. DO SERVIÇO, SUA METODOLOGIA E SUAS CARACTERÍSTICAS

### 2.1 Descrição Geral

**2.1.1** Unidade de Sentinela para atendimento ao Sintomático Respiratório deverá implantar, gerenciar e prestar atendimento multidisciplinar nas áreas médicas, de enfermagem e multiprofissional, de maneira resolutiva e qualificada aos pacientes Sintomáticos Respiratórios no município de Sorocaba.

**2.1.1.1** O serviço terá como público-alvo: todas as faixas etárias, preferencialmente os residentes no Município de Sorocaba.

**2.1.1.2** A Unidade Sentinela para o Sintomático Respiratório deverá acolher e atender, por demanda espontânea, todos os pacientes que procurarem a unidade apresentando sintomas respiratórios e/ou de síndrome gripal, garantindo o atendimento médico, de enfermagem e multiprofissional, de modo a definir a conduta necessária para cada caso referenciando os casos de maior gravidade, para o serviço de maior complexidade (seguir protocolos e fluxos da Secretaria da Saúde) ou para a Atenção Básica, conforme protocolos, fluxos e vigilâncias compartilhadas pactuadas.

**2.1.1.3** Funcionar em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos das 07:00 horas à 01:00 hora.

## **2.2 Competências**

**2.2.1** Cumprir as Boas Práticas para Serviços de Saúde postuladas pela ANVISA, bem como as Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência, adequando seus processos a essas recomendações.

**2.2.2** Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na Sentinela para atendimento ao **Sintomático Respiratório** .

**2.2.3** Implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, com protocolo validado pela Secretaria Municipal da Saúde, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou o grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

**2.2.4** Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, de classificação de risco, atendimento clínico, e de procedimentos administrativos conexos, reconhecidos pelos órgãos governamentais e diretrizes das Sociedades Brasileiras de Especialidades Médicas e Diretrizes Internacionais e validados pela Secretaria Municipal da Saúde, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário.

**2.2.5** Articular-se com as unidades básicas de saúde/saúde da família, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com os demais serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência, ordenando esses fluxos por meio de Centrais de Regulação Médica de Urgências do Município.

**2.2.6** Possuir equipe multiprofissional, minimamente como descrito no item DOS RECURSOS HUMANOS.

**2.2.7** Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade

**2.2.7.1** Os casos que não demandem realização de exames subsidiários e/ou encaminhamento para outros serviços, deverão ser resolvidos na própria unidade, com prescrição médica, preenchimento dos impressos de notificação e com todas as orientações necessárias para a continuidade do tratamento/monitoramento na Atenção Básica.

- 2.2.7.2** Casos que demandem realização de exames subsidiários deverão ser encaminhados de acordo com os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde para unidades com maiores recursos (PA e UPA).
- 2.2.7.3** Fazer o atendimento de urgência e emergência dos casos com risco eminente de morte, medicando e estabilizando o paciente até que seja transferido para um outro serviço.
- 2.2.8** Acolher prontamente todos os pacientes que procurarem o serviço, utilizando um enfermeiro para isso, classificar o risco dos pacientes e organizar os atendimentos para que ocorram de maneira oportuna, respeitando o risco de cada caso.
- 2.2.8.1** Os casos de maior gravidade e com risco imediato de morte deverão ser atendidos prontamente e ter toda a atenção necessária de suporte de vida até que seja transferido a um serviço de maior complexidade – cabe à **conveniada** contatar o SAMU para a transferência e dar todo o suporte a ele até que ela aconteça. Ao realizar o encaminhamento, deverá sempre respeitar as normas e protocolos da secretaria da saúde (por exemplo, preenchimento de guia de referência).
- 2.2.9** Seguir rigorosamente os Protocolos e Fluxos Municipais estabelecidos.
- 2.2.10** Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
- 2.2.11** Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Unidade de Saúde- UPH ZO, relacionadas aos serviços por ela prestado, propondo recomendações que promovam a qualidade e a eficiência da Unidade de Saúde.
- 2.2.12** Atender integralmente os itens descritos nos tópicos desse documento: Estrutura Física, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços de Apoio Técnico, Serviços de Apoio Logísticos, Recursos Humanos, Faturamento e CNES, Insumos Médicos, Medicamentos e Outros e Bens Móveis.

### **3. DA ESTRUTURA FÍSICA**

#### **3.1 Da descrição**

- 3.1.1** Cabe a **conveniada** fornecer e instalar estrutura temporária para o atendimento dos pacientes sintomáticos respiratórios, bem como as instalações elétricas, hidráulicas e de infraestrutura de dados e voz, de acordo as normas/legislações vigentes.

### 3.1.2 Garantir minimamente os ambientes descritos na **Tabela 1**.

**Tabela 1.** Descrição do Ambiente e quantidade mínima para as Unidades Sentinelas para atendimento ao Sintomático Respiratório.

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	QDE. MÍNIMA
Embarque e desembarque coberto para ambulância	Mínimo 1 (um)
Recepção e espera	Mín. 1 para 100 pessoas
Sala de Acolhimento e Classificação de Risco	Mínimo 1 (um)
Consultório Médico	Mínimo 6 (seis)
Posto de Enfermagem/ serviços	Mínimo 1 (um)
Sala de Emergência	1 leito
Sala de Coleta de Material	Mínimo 1 (um)
Sala de utilidades, lavagem e descontaminação dos materiais	Mínimo 1 (um)
Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Distribuição	Mínimo 1 (um)
Almoxarifado	Mínimo 1 (um)
Copa	Mínimo 1 (um)
Sala Administrativa / Informática / Controle de ponto/ Diretoria	Mínimo 1 p/ 3 pessoas
Vestiário Central para Funcionários	Mínimo 2 (dois)
Banheiro – WC (funcionário) masculino e feminino	Mínimo 2 (dois)
Sanitário masculino coletivo	Mínimo 2 (dois)
Sanitário feminino coletivo	Mínimo 2 (dois)
Sanitário PCD	Mínimo 1 (um)
Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)	Mínimo 1 (um)
Área de guarda temporária de resíduos sólidos	Mínimo 1 (um)
Abrigo externo de resíduos	Mínimo 1 (um)
Sala para Equipamentos de Geração de Energia Elétrica Alternativa	Mínimo 1 (um)
Morgue	Mínimo 1 (um)

### 3.1.3 A estrutura do núcleo de atendimento deverá ser composta por:

**A – Consultórios** Carretas, tipo semi-reboque fechado, adaptada para unidades móveis de atendimento ambulatorial (consultórios médicos), com acessibilidade para PNE e macas, infraestrutura elétrica, hidráulica, piso impermeável e lavável e sistema de ar-condicionado para todo o ambiente.

<b>B – Recepção, Salas Operacionais e de Atendimento Sanitário e Vestiários</b>	Coberturas tipo pavilhão e tenda climatizada, fechada, paredes com material que possa ser higienizado, piso elevado, impermeável e lavável Containers operacionais Containers sanitários fracionados Containers vestiário com sanitários
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**3.1.4** Garantir coberturas com material com tratamento anti-inflamável.

**3.1.5** Prover instalação hidráulica, contemplando todo material necessário para água e esgoto, incluindo:

- pias, tipo lavatório, fixadas em estrutura lavável que possibilite a fixação de dispenser de álcool em gel, sabonete líquido e papeleira.
- pias fixas tipo mesa inox com cuba de 1,5m x 0,60m no Posto de Enfermagem.
- pontos de água para instalação de bebedouros minimamente no posto de enfermagem, recepção e copa.

**3.1.5.1** Para as pias fixas deverá ser previsto o abastecimento através de caixa d' água, a serem incluídas na proposta.

**3.1.5.2** Todas as pias deverão ter torneiras com acionamento mecânico via pedal.

**3.1.6** Prover instalação elétrica contemplando todo material necessário para luminárias, tomadas 127/220v e iluminação de emergência.

**3.1.6.1** A entrada de energia, ligações de rede principal até a caixa de entrada do pavilhão ficará sob responsabilidade da prefeitura.

**3.1.7** Prover 01 (um) grupo gerador 120kVA- em stand-by por 24h com tanque abastecido pela **conveniada** e demais necessidades de abastecimento o combustível ficará sob responsabilidade da prefeitura

## **3.2 Da Equipe Técnica e Responsabilidade Técnica**

**3.2.1** Manter 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA, durante o período de vigência da contratação;

**3.2.2** Apresentar ART de montagem da estrutura e da instalação elétrica.

### **3.3 Da localização**

**3.3.1** Os consultórios móveis ficarão localizados estrategicamente nas regiões de saúde a serem definidos pelo Poder Público, podendo este realizar alteração unilateral até 1 (uma) vez ao mês.

**3.3.1.1** A **conveniada**, a título de permissão de uso, fica autorizada temporariamente a utilização dos espaços cedidos pelo Poder Público, para instalação de estrutura e atendimento ao Sintomático Respiratório

**3.3.3** Caberá à **conveniada** manter e zelar pelos bens, sendo restrito o uso e destinação à realização das finalidades, metas e objetivos traçados neste Instrumento.

### **3.4 Competências**

**3.4.1** Comunicar à autoridade sanitária competente as modificações nas instalações e quaisquer outras alterações que impliquem na identidade, qualidade e segurança dos produtos ou serviços oferecidos à população.

**3.4.2** Executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma sistematizada, a fim de garantir o bom estado de conservação da estrutura, sem ônus a conveniente.

**3.4.3** Possuir Plano de Contingência para realizar reparos/adaptações na estrutura durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.

**3.4.4** Prover sinalização externa que possibilite a comunicação visual, de acordo com o descritivo estabelecido pela Secretaria da Saúde.

Manter na principal porta de acesso de suas sedes e estabelecimentos, placa informativa de tamanho mínimo A2 contendo:

- a) nome da organização;
- b) nome da atividade ou projeto pactuado com o Município;
- c) a frase: "Serviço executado por meio de repasses públicos da Prefeitura de Sorocaba – Secretaria/Órgão...".

**3.4.5** Realizar, quando necessário, a correção dos itens de segurança (que oferecem riscos aos usuários e funcionários): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, fiações elétricas expostas entre outros em até 24 horas.

**3.4.6** Elaborar Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei Federal 13.589/2018, ou outra legislação que venha a substituí-la.

**3.4.7** Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de acordo com a Portaria 3523/98 MS ou outra legislação que venha a substituí-la.

**3.4.8** Capacitar colaboradores e manter registros das ações preventivas e corretivas, bem como manter disponível aos órgãos fiscalizadores, o laudo de análise do ar, atendendo a NBR 7256.

**3.4.9** A estrutura física obrigatoriamente deverá prover a acessibilidade, garantindo a segurança a mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**3.4.10** Garantir o abastecimento de gases medicinais para toda a unidade durante o funcionamento do serviço e, se for o caso, inclusive com reposições de cilindros de oxigênio, os quais devem ser manipulados por profissionais treinados e aptos para tal atividade.

**3.4.11** Garantir o funcionamento de toda a estrutura, sendo responsável pela manutenção dos geradores de energia, assim como pela realização de testes diários e plano de contingência.

**3.4.12** Os custos com despesas de água, energia elétrica e internet correrão por conta do município de Sorocaba, sem custos a conveniada.

**3.4.12.1** Os custos com telefone serão pagos pela conveniada e deverão ser previstos na proposta de orçamento

**3.4.13** Manter ambientes livres de pragas e vetores.

**3.4.14** Apresentar Licença Sanitária vigente, junto ao órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o objeto conveniado de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme portaria CVS 1 – 2020 ou substitutiva.

**3.4.15** Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela elaboração do projeto, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, implantação de sistemas de segurança conforme projeto aprovado, sem ônus a conveniada.

**3.4.16** Ao restituir o imóvel ao município, findo o Termo de Permissão de Uso, caberá a conveniada devolver ao município o imóvel cedido em estado de servir ao uso a que se destina.

## **4. DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO**

### **4.1 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)**

**4.1.1** A **conveniada** deverá responsabilizar-se pelos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), no que tange aos Serviços de Coleta, Identificação e Acondicionamento de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas relacionadas ao atendimento ao Sintomático Respiratório.

### **4.2 Serviços de Coleta, Identificação e Acondicionamento de exames Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas**

**4.2.1** Caberá à **conveniente** os custos com os exames de Análises Clínicas para SARS-COV-2 por RT-PCR, sendo de responsabilidade da **conveniada** a coleta dos materiais com as devidas orientações sobre o preparo e coleta de amostras, identificação, o devido acondicionamento até o transporte e entrega dos resultados aos munícipes de acordo com o Protocolo Municipal.

**4.2.2** Caberá à **conveniente** disponibilizar os insumos para coleta de materiais de acordo com a especificação padronizada apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cabendo a **conveniada** suprir com os insumos, somente na falta do mesmo.

**4.2.3** Caberá à **conveniente** promover toda a logística necessária à perfeita execução dos serviços de transporte para entrega de insumos e a retirada do material biológico em veículo apropriado conforme legislação.

**4.2.4** Será de responsabilidade da **conveniada** toda articulação e comunicação com o município ou a empresa disponibilizada por ela para realização dos exames, quanto a solicitação de insumos, intercorrências decorrentes a novas coletas e outros, solicitação de retirada de material do serviço na unidade Sentinela.

**4.2.5** A coleta de exames de Análises Clínicas para SARS-COV-2 ocorrerão de durante todo o período de funcionamento da unidade, ininterruptamente.



**4.2.6** Os exames de relevância epidemiológica deverão ser coletados de acordo com os Protocolos Municipais vigentes e armazenados corretamente até o transporte que será realizado pela Divisão de Vigilância Epidemiológica.

**Tabela 2:** Exames e procedimentos laboratoriais (Procedimentos e Descrição) disponíveis para a Unidade Sentinela:

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
0213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR (somente coleta)

**Fonte:**SIGTAP

## **5. DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO**

### **5.1 Central de Material e Esterilização**

**5.1.1** A conveniada será responsável pelos serviços contínuos nas atividades destinadas à limpeza, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição de produtos para saúde na Central de Material Esterilizado da Unidade Sentinela.

**5.1.1.1** Deverá subcontratar os serviços de processamento da Central de Material e Esterilização, a empresa contratada deverá possuir a licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária e ter toda documentação necessária, conforme a legislação vigente.

**5.1.1.2** A subcontratação será de integral responsabilidade da conveniada, sem ônus nenhum para a conveniente.

**5.1.1.3** A conveniada será corresponsável pela segurança do processamento dos produtos para saúde, realizado por empresa processadora contratada.

**5.1.1.4** É de responsabilidade exclusiva da conveniada os compromissos assumidos com terceiros vinculados à execução do Termo de Convênio, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.1.1.5** Todos os documentos referentes ao serviço prestado, deverão ser mantidos na Unidade Sentinela, para disponibilização aos órgãos de controle interno e externo do município e de outros entes federados.

**5.1.1.6** Os produtos para saúde só poderão ser encaminhados para empresa processadora após serem submetidos à pré-limpeza na unidade de saúde, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP), definido em conjunto pela empresa e o serviço de saúde contratante.

**5.1.2** Atender a RDC 15/2012 e todas as legislações pertinentes, quanto à infraestrutura, recursos humanos, etapas do processamento dos materiais (recepção dos produtos, processos de limpeza, inspeção, preparo e acondicionamento desinfecção química, esterilização, monitoramento do processo de esterilização, armazenamento e transporte) e demais que se fizerem necessários.

**5.1.3** Implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para Central de Material Esterilizado conforme legislação vigente e Conselhos de Classe, ou legislação que venha substituí-la.

## **5.2 Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Distribuição**

**5.2.1** A conveniada será responsável pela prestação de serviços de assistência farmacêutica, contemplando a dispensação interna e controle de todos os medicamentos, armazenamento e distribuição, podendo também incluir outros produtos para a saúde, conforme a organização da instituição.

**5.2.2** Recepcionar/receber, estocar, guardar, conservar os medicamentos/insumos/produtos para saúde e controlar o estoque, visando à preservação da qualidade e integridade dos medicamentos/insumos/produtos para saúde desde seu recebimento até a dispensação ao paciente, através de condições adequadas e controle de estoque eficaz.

**5.2.3** Ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características específicas e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, inflamáveis, material médico-odontológico-hospitalar, etc).

**5.2.4** Estocar exclusivamente medicamentos e insumos constantes na REMUME.

**5.2.5** As farmácias devem dispor de área suficiente para a estocagem, adequada à manutenção da integridade dos medicamentos.

**5.2.6** As farmácias devem dispor de local fechado com chave ou armário para guarda de medicamentos de controle especial (psicotrópicos) tendo acesso a eles somente a(s) pessoa (s) responsável(s) pelo seu controle e geladeira para armazenamento de medicamentos termolábeis.

**5.2.7** Os medicamentos devem ser armazenados por ordem de prazo de validade, os que vencem primeiro devem sempre ficar na frente. Os medicamentos devem estar organizados de modo a permitir a fácil identificação dos mesmos quanto ao nome, quantidade e prazo de validade.

**5.2.8** O empilhamento dos medicamentos deve ser feito de maneira a permitir a circulação de ar entre as caixas, observando-se a indicação do fabricante sobre o limite de peso.

**5.2.9** Os estoques devem ser inspecionados periodicamente pelo farmacêutico, com a finalidade de identificar problemas relacionados à qualidade e ao vencimento dos medicamentos.

**5.2.10** Os medicamentos vencidos ou deteriorados devem ser retirados das prateleiras, identificados corretamente, armazenados em área separada para posterior descarte e, por fim, descartados por empresa especializada contratada pela conveniada.

**5.2.11** Disponibilizar Câmara de Conservação com termômetro de máxima e mínima, garantindo o monitoramento das medidas da temperatura (ambiente e geladeira) com o devido registro, pelo menos duas vezes ao dia, em formulário próprio de acordo com o Procedimento Operacional Padrão (POP).

**5.2.12** Disponibilizar em cada local de armazenamento de medicamentos um termohigrômetro que registre as temperaturas máxima e mínima e umidade relativa. Essas temperaturas e umidades devem ser registradas pelo menos duas vezes ao dia em formulário próprio de acordo com o Procedimento Operacional Padrão.

**5.2.12 .1** A umidade relativa, dimensionada por higrômetro, deve ser mantida entre 40 e 70%.

**5.2.12 .2** Medicamentos devem ser mantidos em temperatura ambiente (temperatura seja mantida entre 15°C e 30°C).

**5.2.12 .3** Medicamentos termolábeis (insulinas), os mesmos devem estar armazenados em geladeira onde a temperatura seja mantida entre 2°C e 8 °C.

**5.2.13** Garantir que os medicamentos e materiais sejam armazenados em locais sem a incidência de luz solar direta, sem o contato direto com o piso e de forma a assegurar o armazenamento a uma distância mínima da parede que permita o manejo e facilite a limpeza, a fim de evitar umidade e contaminação nas embalagens.

**5.2.14** Garantir que os medicamentos e materiais sejam conservados de acordo com orientações do fabricante.

**5.2.15** Manter os ambientes limpos, isentos de poeira e outras sujidades. As geladeiras das farmácias são exclusivas para armazenamento de medicamentos, sendo proibida a guarda de alimentos e bebidas.

## **6. DOS SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS**

### **6.1 Serviços de Higienização**

**6.1.1** A conveniada deverá responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, higiene e desinfecção de superfícies durante todo o funcionamento da Unidade, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais (incluindo luvas de procedimentos e de borracha), equipamentos, incluindo limpeza de caixa d'água, a dedetização, a desratização e a descupinização da unidade de saúde, devendo:

**6.1.2** Disponibilizar aos funcionários, colaboradores e visitantes um ambiente limpo e asseado para o desenvolvimento de suas funções.

**6.1.3** Prestar os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas adequadas e com emprego de produtos saneantes apropriados de procedência reconhecida, notificados/registrados na ANVISA, de acordo com a classificação de cada área.

**6.1.4** A conveniada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, inclusive trabalhistas, mão de obra devidamente treinada e qualificada; reiterando que todas as coberturas por ausência de profissional ficam sob responsabilidade da conveniada.

**6.1.5** Manter os profissionais uniformizados, constituído de: sapato fechado impermeável, botas (nos momentos de lavação), calça, camisa, touca e identificados mediante crachás; zelando para que os mesmos se apresentem com aspecto adequado, limpo, unhas aparadas, cabelos protegidos, barbeados e sem adornos (NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

**6.1.6** Deverá elaborar e implementar Fluxos, Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão pertinentes à atividade e os mesmos deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria da Saúde.

**6.1.7** O prestador é integralmente responsável por implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de acordo com as normas da ANVISA.

**6.1.8** Garantir zero de sujeidade na unidade, durante toda a duração do Convênio.

**6.1.9** Prover o dimensionamento mínimo de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis à perfeita execução das ações, considerando que o serviço deverá ser prestado durante todo o funcionamento da unidade, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos, sendo estes de sua responsabilidade exclusiva e integral da **conveniada**, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício. O dimensionamento deverá ser revisto/adequado, sempre que a demanda do serviço for superior a força de trabalho e/ou notificação da Secretaria da Saúde.

**6.1.10** Garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses, mantendo o registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água, disponibilizando o comprovante da realização dos serviços junto a prestação de contas.

**6.1.11** Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Realizando os serviços, no mínimo trimestralmente, disponibilizando o certificado do serviço de desinsetização e desratização atualizado e emitido por empresa licenciada pela Vigilância Sanitária, junto a prestação de contas.

## **6.2 Da Manutenção, Controle de Acesso e Segurança**

**6.2.1** O prestador é integralmente responsável pelos serviços de manutenção, controle do acesso e serviço de segurança.

**6.2.2** Os serviços de manutenção contemplam os serviços continuados de manutenção da estrutura, preventiva, corretiva, preditiva e imprevisível (intempéries e vandalismo), bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários, incluindo todas as despesas necessárias para execução dos serviços: materiais, equipamentos, deslocamentos, fretes, entre outros.

**6.2.3** Disponibilizar profissional com nível de escolaridade superior, com registro ativo junto ao seu conselho de classe, quando couber, para exercer a função de responsável pela elaboração e

implantação do Plano de Gerenciamento de cada Tecnologia utilizada na prestação de serviços de saúde.

**6.2.4** Realizar o gerenciamento de todos os equipamentos do parque de equipamento médico. O gerenciamento deverá estar de acordo com a RDC de nº 02 de 25 de janeiro de 2010 ou o que vier a substituir (gerenciamento de tecnologia em saúde), da ANVISA.

**6.2.5** Disponibilizar serviços de segurança patrimonial presencial (desarmada) com objetivo de eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como, proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores em geral.

**6.2.6** Disponibilizar serviços de controle de acesso, com objetivo de melhorar o acesso nas dependências da Unidade de Saúde, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos.

**6.2.7** Garantir presença do controlador de acesso, no mínimo um, devidamente uniformizado, na entrada da Unidade de Saúde, durante todo o funcionamento da unidade, em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos.

**6.2.8** Prover o dimensionamento mínimo de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis à perfeita execução das ações de manutenção, controle de acesso e segurança, sendo responsabilidade exclusiva e integral da conveniada, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício. O dimensionamento deverá ser revisto/adequado, sempre que a demanda do serviço for superior a força de trabalho e/ou notificação da Secretaria da Saúde.

### **6.3 Do Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde**

**6.3.1** A conveniada é integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 222/ANVISA de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde ou a que vier a substituir, devendo:

**6.3.2** Elaborar plano de gerenciamento de resíduos conforme a RDC 222/2018, apontando e descrevendo todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e

disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente

**6.3.3** Arcar com as despesas de coleta de todos os tipos de resíduos gerados na Unidade de Saúde, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, exceto resíduo comum que este ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**6.3.3.1** Havendo qualquer destas despesas, eventualmente pagas pelo Município, o valor correspondente será deduzido do valor a ser repassado à Instituição.

## **6.4 Do Sistema de Gestão de Tecnologia da Informação**

### **6.4.1 Sistemas de Atendimento**

**6.4.1.1** Utilizar o sistema de gestão de tecnologia da informação disponibilizado pela Secretaria da Saúde.

**6.4.1.1.1** Caso a Secretaria de Saúde deixe de disponibilizar o sistema de gestão de tecnologia da informação, caberá a conveniada a utilização de prontuários e impressos físicos, de acordo com as especificações da Secretaria da Saúde,

**6.4.1.2** A proposta de preço de trabalho não deverá contemplar a previsão de despesas com sistema de gestão de tecnologia da informação.

**6.4.1.3** O acesso ao sistema será realizado através de plataforma web.

**6.4.1.4** A conveniada deverá enviar para a Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias úteis antes do início do serviço, a lista dos funcionários com os dados para cadastro no Sistema de Saúde, este procedimento deverá ser repetido sempre que houver contratação de novos funcionários. Também a empresa deverá informar o desligamento de funcionários para desativação do cadastro no sistema de informações e CNES no prazo máximo de 24 horas após sua dispensa.

**6.4.1.5** Garantir a situação regular no CNES dos funcionários ativos.

**6.4.1.6** Registrar eletronicamente todo e qualquer procedimento de assistência à saúde realizado na unidade, contemplando o atendimento em prontuário eletrônico, entre outros, de acordo com as Portarias e Instruções Normativas vigentes.

**6.4.1.7** Realizar adequadamente os registros de atendimento, incluindo preenchimento dos documentos e módulos em sistema informatizado para o histórico assistencial.

**6.4.1.8** Indicar os gestores que receberão treinamento para utilização do sistema na implantação das operações e se compromete a manter sempre gestores que tenham conhecimento para

treinar novos funcionários. Após a implantação, a conveniada poderá solicitar treinamento adicional para uma nova equipe, mediante solicitação formal para a Secretaria de Saúde e agendamento prévio.

**6.4.1.9** Comunicar por chamado, qualquer problema ou solicitação pertinente ao sistema, utilizando e-mail, o portal da Secretária da Saúde ou qualquer outra ferramenta que a Prefeitura vier a disponibilizar para este fim.

**6.4.1.10** Manter em todos os consultórios e salas de procedimentos computadores para registro no PEC de todos os procedimentos executados.

**6.4.1.11** Manter em todos os consultórios e salas de procedimentos impressoras individuais conforme configuração mínima.

**6.4.1.12** Possuir Plano de Contingência, validado pela Secretaria da Saúde, para atuação durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.

**6.4.1.13** Garantir na Unidade Sentinela, um profissional para suporte técnico em TI.

## **6.4.2 Especificação mínima: Computadores**

**6.4.2.1** Disponibilizar computadores com configuração mínima de:

- Possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento.
- Ter frequência mínima de 2.3GHz ou superior e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 MB (seis megabytes).
- Possuir 01 (uma) unidade SSD nvme ou SATA com capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).
- Memória mínima de 8 GB (oito gigabytes).
- Memória Ram Tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de, no mínimo, 2666 MHz.
- Atingir performance, mínima, de 6000 (Seis mil) pontos no Passmark CPU Mark, consultando resultados de BenchMark disponíveis em:
  - [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- Fornecer 01 (um) mouse com 2 botões + scroll ótico USB
  - Fornecer 01 (um) teclado com, no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT II USB – com bloco numérico separado das demais teclas e cabo com, no mínimo, 1,5 m.
- Disponibilizar monitor com tela de 18,5” ou superior.



**6.4.2.1** Garantir a entrega do computador com Licença original e válida para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português do Brasil.

### **6.4.3 Especificação mínima: Impressora**

**6.4.3.1** Disponibilizar impressora para os consultórios, com a especificação mínima de:

- Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm;
- Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi
- Tecnologia de impressão: Laser
- Ciclo de trabalho mensal: 10,000 páginas
- Peso suportado da mídia 60 a 163 g/m<sup>2</sup>
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x

127 a 216 x 356 mm

**6.4.3.2** Disponibilizar impressora para as Recepção, Administração e Consultório e locais que sejam de acesso compartilhado, com a especificação mínima de:

• Impressora multifuncional monocromática, com recursos avançados de impressão, cópia e digitalização.

- SISTEMA DE IMPRESSÃO - Laser/Led/Cera;
- RECURSOS – Impressão, cópia e digitalização;
- VELOCIDADE – Mínimo de 55 ppm em papel A4 ou carta;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO – Mínimo de 1200 x 1200 dpi;
- MEMÓRIA – Mínimo de 1 GB;
- PROCESSADOR – Mínimo de 700 Mhz;
- FORMATOS – Ofício, A4, A5, Carta;
- ALIMENTAÇÃO DE PAPEL – Mínimo 500 Folhas;
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS – Alimentador duplex de passagem única sem recirculação do original;
- CONECTIVIDADE – USB 2.0 e ethernet 10/100/1000;
- GABINETE – do fabricante do equipamento ou similar;
- IMPRESSÃO SEGURA – deve permitir por meio de digitação de senha no painel do equipamento;
- Frente e verso automático;

- DIGITALIZAÇÃO – TIFF, JPG, PDF e PDF Pesquisável processado diretamente no equipamento (nativo) ou através de solução embarcada no equipamento;
- Suporte e bandeja.

#### **6.4.4 Certificado Digital**

**6.4.4.1** Fornecer certificados digitais válidos aos seus funcionários que deverão utilizar o Sistema de Saúde com prazo hábil para o início da operação.

**6.4.4.2** Todos os funcionários que utilizarão o sistema de gestão de tecnologia da informação deverão ter certificado digital válido conforme normativas: tipo A1 (arquivo) ou tipo A3 (Token). Para o tipo A1, o mesmo deverá ser enviado para importação no Sistema de Saúde 02 (dois) dias úteis antes do funcionário começar a atuar na unidade. Nenhum funcionário poderá utilizar o Sistema de Saúde sem um certificado digital válido.

### **7. DOS RECURSOS HUMANOS / EQUIPE MÍNIMA, FATURAMENTO E CNES**

#### **7.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)**

**7.1.1** De acordo com o cronograma enviado previamente pela Seção de Faturas e Cadastramento da Secretaria da Saúde, o prestador deverá fornecer todas as informações necessárias para atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), enviando por meio eletrônico (até o 4º dia útil) as fichas com as inclusões e /ou alterações ocorridas na Unidade prestadora dos serviços, para que o município possa garantir a habilitação e credenciamento dos Serviços junto ao Ministério da Saúde.

#### **7.2 Faturamento Ambulatorial**

**7.2.1** De acordo com o cronograma enviado previamente pela Seção de Faturas e Cadastramento da Secretaria da Saúde, o prestador deverá enviar por meio eletrônico (até o 5º dia útil do mês subsequente) o arquivo do BPA que é um aplicativo de captação do atendimento ambulatorial que permitem ao prestador de serviço vinculado ao SUS, registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde, em regime ambulatorial para serem processados pela Secretaria Municipal de Saúde no SIASUS.

**7.2.2** As consultas deverão ser apresentadas por BPA-I e os demais procedimentos, em BPA-C, desde que a tabela SIGTAP permita. Toda produção realizada na Unidade deve ser lançada. (Ex.: Enfermagem, Assistente Social, Farmacêutico, Dentista, etc)

**7.2.3 Para avaliação das metas quantitativas serão utilizadas as informações da produção ambulatorial constante na base do sistema SIASUS.**

### **7.3 Recursos Humanos**

**7.3.1** A composição de equipe mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela **conveniada** e atuação na Unidade Sentinela para o Sintomático Respiratório.

**7.3.2** Para a execução do objeto, a **conveniada** deverá dispor de Recursos Humanos nas categorias profissionais necessárias, considerando o dimensionamento de cada categoria para compor escala de 6 e/ou 12 horas de segunda a sexta-feira das 7h às 01h, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Devendo apresentar o quantitativo mínimo estimado por Unidade Sentinela, categoria profissional, dimensionamento mínimo de acordo com as **Tabelas 3, 4 e 5**.

**7.3.2.1** Caberá à **conveniada** apresentar a escala mínima exigida de todas as categorias de profissionais no ato da assinatura do convênio e durante toda sua vigência, para garantir a assistência qualificada prevista durante todo o período conveniado.

**Tabela 3:** Dimensionamento mínimo por categoria profissional, jornada semanal, quantidade por turno e total.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Quantidade por turno 6h</b>	<b>Quantidade por turno 8h</b>	<b>Total (Profissionais por escala + folguista)</b>
Enfermeiro Assistencial	180 horas	2	---	6
Técnico de Enfermagem	180 horas	5	---	18
Recepcionista	180 horas	3	---	10
Controlador de Acesso	180 horas	1	---	4
Seg. Patrimonial	180 horas	1	---	4
Auxiliar de Limpeza	180 horas	3	---	10
Farmacêutico	220 horas	---	1	1

Aux. Administrativo	200 horas	---	2	2
Manutenção	200 horas	---	1	1
Coordenador Administrativo	220 horas	---	1	1

**Tabela 4:** Dimensionamento mínimo médico-assistenciais de segunda a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos

Especialidade	Plantão Diurno	Plantão Diurno	Plantão Noturno
	7h às 13h	13h às 19h	19h à 01h
Médico Clínico	4 médicos	4 médicos	4 médicos
Médico Pediatra	2 médicos	2 médicos	2 médicos

**Tabela 5:** Dimensionamento mínimo para profissional responsável técnico

Categoria Profissional	Qde profissionais / Jornada Semanal
Enfermeiro RT	1 profissional com 20h semanais
Médico RT	1 profissional com 20h semanais

**7.3.3** Os profissionais contratados, quando indicado, deverão possuir diploma de graduação na área exigida e registro no Conselho de Classe profissional conforme as normas estaduais e federais vigentes.

**7.3.4** Os médicos da especialidade pediatria, deverão possuir residência médica ou título/certificado da especialidade correspondente com Registro de Qualificação de Especialidade Médica devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de acordo com a Resolução CFM nº 2.221/2018 e a Resolução CFM nº 2.220/2018 e demais normativas pertinentes.

**7.3.5** O Coordenador Médico Responsável Técnico - RT contratado deverá possuir, como requisitos mínimos, diploma de graduação em medicina e residência médica em clínica médica, com o Registro de Qualificação de Especialidade Médica, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Deverá assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

**7.3.6** O Enfermeiro Responsável Técnico - RT contratado deverá possuir, como requisito mínimo, diploma de graduação em enfermagem devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem. Deverá assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Enfermagem.

**7.3.7** A **conveniada** deverá possuir dimensionamento compatível com o volume de atendimentos, bem como celeridade na sua contratação.

**7.3.8** Médicos estagiários ou de qualquer outra natureza que não os devidamente registrados no Conselho de Classe não podem ser contabilizados como equipe médica para atendimento na Unidade Sentinela.

**7.3.9** Contratar a equipe de acordo com os requisitos mínimos, garantindo o devido registro nos respectivos Conselhos de Classe, quando couber, do Estado de São Paulo conforme legislação, em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações.

**7.3.10** Dispor de Responsável Técnico legalmente habilitado, que assume perante a Vigilância Sanitária e Conselho de Classe a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente.

**7.3.11** Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do convênio, sobretudo às determinações e normas dos Conselhos de Classe de cada categoria de profissionais e dos Acordos Coletivos firmados com os respectivos Sindicatos.

**7.3.12** Manter os documentos referente a Saúde Ocupacional- PPRA-Programa de Prevenção de Risco Ambientais e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, devidamente atualizados, conforme previstos na NR7 e NR9, assim como os atestados de saúde ocupacional dos profissionais. Prever Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de acordo com a Legislação NR 5.

**7.3.13** A remuneração dos profissionais deverá ser de acordo com sindicato da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho vigente.

**7.3.14** Respeitar as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.

**7.3.15** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao **conveniente**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

**7.3.16** Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos no prazo máximo de 2 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo do quantitativo profissional disponibilizado para

prestação do serviço. No caso de ausência do profissional sem reposição, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de dias não correspondidos, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

**7.3.17** Atender de imediato as solicitações da **conveniente** quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 24h após a notificação. Avaliar as ocorrências recorrentes: ouvidorias, não conformidades ou registro de ocorrências, para as devidas providências.

**7.3.16** Fazer cumprir as normas de segurança do trabalho para empresas terceirizadas conforme exposto no site da prefeitura, disponível no link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/empresas-vida-da-empresa/#norma-de-seguranca-do-trabalho-para-empresas-terceirizadas>

**7.3.17** Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.

**7.3.18** Garantir o cumprimento dos protocolos e fluxos por todos da equipe.

**7.3.19** Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos funcionários que estejam executando os serviços por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação e com habilidades para abordar os temas conforme disposições contidas na NR 32 e outras legislações pertinentes.

**7.3.20** Promover a capacitação dos profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas. As capacitações devem ser registradas contendo, data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

**7.3.21** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades do Serviço de Saúde, previstas neste instrumento e demais anexos, ficando a **conveniada** como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais previstas nas legislações específicas, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **conveniente** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

**7.3.22** Apresentar à Secretaria de Saúde a relação dos profissionais da Unidade Sentinela, responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação, titulação, Registro de Qualificação de Especialidade Médica, e, mensalmente, suas alterações.

**7.3.23** Manter afixadas as escalas de trabalho mensais, divididas por categoria profissional nos locais de trabalho, enviando mensalmente à Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Municipal 10.584 de 2 de outubro de 2013, Lei nº 12.527/2011 e Instrução Normativa CGM nº 01/2015.

**7.3.24** A **conveniada** deverá enviar mensalmente à Secretaria de Saúde a impressão da Pesquisa de médicos inscritos no CREMESP e suas atualizações (<https://guiamedico.cremesp.org.br/>), contendo: CRM, Nome, Situação, Endereço, Telefone, E-mail, Foto, Especialidade/Área de Atuação e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

**7.3.25** Manter afixadas a relação com endereços da unidade de saúde, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, cirurgiões dentistas e chefes de enfermagem, bem como o número telefônico da ouvidoria municipal da saúde de acordo com a Lei nº 12.527/2011 e Instrução Normativa CGM nº 01/2015, e Instrução Normativa CGM nº 01/2015.

**7.3.26** Compôr equipe devidamente qualificada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação.

**7.3.27** Fornecer uniformes, identificação e EPI 's necessários sem ônus à **conveniente**, seguindo as legislações pertinentes, bem como normas da ANVISA e Protocolos da Secretaria da Saúde-SES em relação surtos, epidemias e pandemias.

**7.3.28** A **conveniada** é integralmente responsável por distribuir, implantar, implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos os seus trabalhadores e quando indicado ao paciente.

**7.3.29** A **conveniada** deverá encaminhar mensalmente a ficha de controle de recebimento de Equipamento de Proteção Individual -EPI de todos os colaboradores envolvidos na prestação de serviço. A ficha de controle de EPI deve ser compatível com a prestação do serviço. Deve conter identificação do tipo de EPI, nº de CA (quando se aplicar ao EPI).

**7.3.30** A **conveniada** é integralmente responsável implantar e implementar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de acordo com as legislações vigentes. Deverá implementar ações nas unidades baseadas em evidências científicas e baseado nas diretrizes de boas práticas de atenção seguindo princípios do Conselho Federal de Medicina, Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.

**7.3.31** Compreendendo Biossegurança como conjunto de normas e medidas que garantam a proteção para os profissionais e usuários, fica obrigatório a implementação do plano de ação em biossegurança.

**7.3.32** Atender as exigências trabalhistas quanto à Saúde e Segurança do Trabalho.

**7.3.33** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**7.3.34** Disponibilizar na equipe, ao menos 1 (um) funcionário envolvido no atendimento direto ao público capacitado para o uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**7.3.35** A conveniada deverá fazer cumprir as normas disciplinares, de segurança e as determinações emanadas da fiscalização desta Prefeitura, bem como as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, fazendo prova dos recolhimentos devidos quando requeridos.

**7.3.36** A conveniada deverá prever no seu quadro de recursos humanos profissionais Jovem Aprendiz em atendimento ao Art 428 da CLT e a Instrução Normativa 146 de 2018 do Ministério do Trabalho.

## **8. DOS INSUMOS MÉDICOS, MEDICAMENTOS E OUTROS**

**8.1** A **conveniada** terá toda a responsabilidade pelo abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento, logística e distribuição de todos os insumos médicos, medicamentos, materiais de enfermagem, material de escritório e outros necessários para uso interno na Unidade Sentinela para Sintomáticos Respiratórios, dispendo de mecanismos ágeis para aquisição dos mesmos.

**8.2** Deve adquirir, gerenciar e manter estoque, em quantidades suficientes, de medicamentos, artigos médicos hospitalares, materiais de enfermagem, e insumos necessários à execução dos atendimentos médicos, durante todo o funcionamento da unidade, além de providenciar a guarda / armazenamento adequado a fim de preservar sua qualidade e o uso efetivo, evitando desperdícios.

**8.2.1** Para as aquisições de medicamentos, não serão permitidos orçamento e compras com valor estimado maior que o previsto pelo valor estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA.



**8.2.2** Os medicamentos e insumos deverão possuir procedência e os devidos registros vigentes na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e documentação técnica que se fizer necessária para a comprovação da qualidade e eficácia dos itens, seguindo todas as normas e legislações aplicáveis.

**8.2.3** Fornecer Gases Medicinais, de acordo com a demanda do serviço (no mínimo 5 cilindros de oxigênio), para atender a Sala de aplicação de medicação, bem como as situações de emergências em conformidade com a ABNT.

**8.2.4** Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), contendo todo o fluxo operacional de armazenamento, distribuição e dispensação, e estes deverão ser avaliados e validados pela Assistência Farmacêutica Municipal.

**8.2.5** Os materiais de higiene e uso pessoal (papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis, sabonete antisséptico para higienização das mãos, álcool em gel, etc.) a serem utilizados pelos colaboradores e pacientes serão de responsabilidade da **conveniada**.

**8.2.6** Os insumos utilizados para o gerenciamento de resíduos, como saco de lixo, lixeiras com pedal, recipiente para descarte de perfuro cortante serão de responsabilidade da **conveniada**.

**8.2.7** A **conveniada** será responsável pelo fornecimento dos bebedouros, água fria e natural potável filtrada, que ficarão no(s) posto(s) de enfermagem e em locais estratégicos para suprir a necessidade dos colaboradores e dos pacientes.

**8.2.8** Disponibilizar todo material de escritório, como lápis, caneta, borracha, régua, tesoura, clips, elástico, fita adesiva, grampeador, grampos, folha sulfite, entre outros que forem necessários para a execução das atividades realizadas na Unidade de Saúde.

**8.2.9** Disponibilizar máscaras para os pacientes de acordo com Fluxos/Protocolos estabelecidos pela Secretaria da Saúde relacionado a surtos, epidemias e pandemias;

**8.2.10** Submeter para análise da conveniente o Inventário dos bens de consumo, no início da prestação de serviço e até 30 (trinta) dias do encerramento do convênio e posteriormente sua atualização em até 15 dias antes do encerramento do convênio, contendo, no mínimo:

- Descrição do produto
- Quantidade
- Unidade

- Prazo de Validade
- Lote
- Fornecedor
- Valor: unitário e total

**8.2.11** A **conveniada** será responsável pela inclusão ou substituição de itens que se fizerem necessários devido à faltas no mercado independente da sua causa.

**Tabela 6:** Medicamentos mínimos a serem adquiridos de acordo com a necessidade do serviço

<b>Medicamento</b>
Acetilcisteína 100mg/mL amp 3mL
Acetilcisteína 20mg/mL frasco 120mL
Aciclovir 50mg/g creme
Aciclovir 200 mg comprimido
Aciclovir 250 mg/ ampola
Acido acetilsalicílico - 100 mg
Acido ascórbico 100mg/mL amp 5ml (vitamina c )
Ácido fólico 0,2mg/ml amp
Acido fólico 5 mg comprimido
Acido folínico 15 mg comprimido
Acido tranexâmico injetável 50 mg/ml amp 5ml
Ácidos graxos+ vitamina frasco
Acido valproico 250mg comprimido
Ácido valpróico suspensão oral- frasco
Adenosina injetável 6 mg/2ml amp
Adrenalina (epinefrina) injetável 1:1000 (1mg/ml) amp
Água destilada 10ml amp
Água destilada para injeção frasco 250 ml
Albendazol 400mg comprimido
Albendazol 40mg/ml frasco
Albumina Humana 20% 50mL
Alendronato de sódio 70 mg
Alopurinol 100mg
Alteplase 50mg
Amicacina, sulfato 250 mg/ml
Amicacina, sulfato 50mg/ml ampola 2 ml
Aminofilina 100 mg
Aminofilina injetável 240 mg/10ml
Amiodarona, cloridrato 200mg
Amiodarona, cloridrato injetável 150 mg/3ml

Amitriptilina 25 mg
Amoxicilina suspensão oral 250 mg/ml
Amoxicilina 500 mg
Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg
Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml
Amoxicilina+clavulanato de potássio 1G ampola
Ampicilina 1G ampola
Ampicilina 1G + Sulbactam 500mg ampola
Anlodipino, besilato 5mg
Atazanavir 300mg (repassé federal)
Atenolol 25mg
Atropina, sulfato injetável 0,25mg/ml
Azitromicina 500 mg
Azitromicina 600mg pó para suspensão
Baclofeno 10mg
Benzoato de benzila - emulsão a 25%
Betametasona, acet. 3 mg+ bet.fosf 6 mg inj (celestone soluspan)
Betametasona dip. 5mg/ml+ betametasona fosf. 2mg/ml ampola
Bicarbonato de sódio injetável 8,4% 10 ml
Biperideno injetável 5mg/ml
Biperideno 2mg
Bromoprida 5mg/mL
Bromoprida solução oral
Budesonida spray nasal aquoso 32mcg
Budesonida 0,25 mg/ml solução inalatória
Cálcio, carbonato + colecalciferol 500/400ui
Cálcio +gelatina+ potássio+ sódio 3,5% solução injetável -bolsa
Captopril 25 mg
Carbamazepina 200 mg
Carbamazepina 20mg/ml
Carbonato de cálcio 1.250mg
Carbonato de lítio 300mg
Carvão ativado em pó
Carvedilol 25mg
Carvedilol 3,125mg
Cefalexina 500mg
Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml
Cefalotina 1G
Cefazolina 1G
Cefepime 1G
Ceftriaxona injetável 1 gr
Cetamina 50mg/mL
Cetoconazol creme 20mg/gr
Cetoconazol 200mg- comp.
Cetoprofeno 50mg/ml amp 2ml
Ciclopentolato, cloridrato colírio

Cilostazol 100mg
Ciprofloxacino 2mg/mL frasco 100mL
Ciprofloxacino 500 mg
Claritromicina 500mg
Claritromicina 500mg injetável
Claritromicina 50mg/ml
Clindamicina 150mg/mL amp 4mL
Clindamicina 300 mg
Clomipramina 25 mg
Clonazepam 2 mg
Clonazepam 2,5mg/ml
Clonazepam 0,25 mg sublingual
Clonidina 150mcg/mL
Clopidogrel 75mg
Cloreto de potássio 6% - solução oral
Cloreto de potássio 19,1%
Cloreto de sódio 20%
Cloreto de sódio 0,9% ampola de 10 ml
Cloreto de sódio 0,9% 100ml frasco
Clorpromazina 40mg/mL
Clorpromazina, cloridrato 100 mg
Clorpromazina, cloridrato 25 mg
Clorpromazina, cloridrato injetável 25mg/5ml
Colagenase+ cloranfenicol pomada
Complexo B injetável
Deltametrina shampoo 20 mg
Deslanosídeo injetável 0,2mg/ml amp 2ml
Dexametasona 4 mg
Dexametasona creme 0,1%
Dexametasona elixir
Dexametasona, fosfato dissodico injetável 4 mg/ml amp 2,5ml
Dexclorfeniramina, maleato 2mg
Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml frasco
Diazepam injetável 10 mg/2ml
Diazepam 10 mg
Diclofenaco sódico injetável 25 mg/ml
Difenidramina 50mg/mL amp 1mL
Digoxina 0,25 mg
Dimenidrinato + piridoxina gotas
Dimenidrinato + piridoxina injetável 1 ml
Dimenidrinato + piridoxina injetável 10ml
Dipirona 500mg/mL gotas
Dipirona injetável 1g/2ml
Dipirona sódica 500mg comprimido
Dipirona 500mg/ml xarope pediátrico
Dobutamina 12,5mg/mL amp 20mL

Domperidona suspensão oral
Dolutegravir 50mg- repasse federal
Dopamina, cloridrato injetável 5mg/ml
Doxazosina, mesilato 2mg
Doxiciclina 100mg
Enoxaparina 40mg
Enoxaparina 60mg
Enoxaparina 80mg
Epinefrina 1mg/mL amp 1mL
Escopolamina, n-butilbrometo 20mg- injetável
Escopolamina, butilbrometo 10 mg
Escopolamina,butilbrometo + dipirona sodica injetável 4mg/ml + 500mg/ml
Espironolactona 25mg
Etomidato 2mg/mL amp 10mL
Fenitoína 100mg
Fenitoína injetável 50 mg/ml
Fenobarbital 100 mg
Fenobarbital 40mg/ml
Fenobarbital injetável 200 mg/2ml
Fenoterol, bromidrato gotas
Fentanila injetável 0,05 mg/ml
Finasterida 5mg
Fitomenadiona 10mg/mL amp 0,2mL (vit K)
Fitomenadiona 10mg/ml injetável (vitamina k)
Fluconazol 2mg/mL frasco 100mL
Fluconazol 150 mg
Flumazenil injetável 0,1mg/ml ampola de 5ml
Fluoxetina 20mg
Fluticasona, propionato 250 mcg
Fluticasona, propionato 50 mcg
Formoterol em pó seco capsulas - 12mcg
Fosfato de sódio monobásico (fleet enema)
Fosfomicina trometamol 3g (Monuril)
Furosemida injetável 20 mg/2ml
Furosemida 40 mg
Gentamicina 40mg/mL amp 2mL
Glibenclamida 5mg comprimido
Glicerina 12% frasco 500mL
Gliclazida 30mg
Gliconato de cálcio injetável 10%
Glicose injetável 25%
Glicose injetável 50%
Haldol decanoato
Haloperidol 1 mg
Haloperidol 5 mg
Haloperidol injetável 5mg/ml

Haloperidol solução oral 0,2 % gotas
Haloperidol, decanoato 50mg/ml
Heparina sódica 5000UI / 0,25ml
Hidralazina, cloridrato 25mg
Hidranaliza 20mg/ml ampola de 1ml
Hidrocortisona 10mg/mL + sulfato de neomicina 5mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL
Hidrocortisona, succinato sódico 100mg
Hidrocortisona, succinato sódico 500mg
Hidróxido de alumínio suspensão 6,2%
Hidroclorotiazida 25 mg comp.
Hidróxido férrico ampola de 5 ml
Hipromelose 5mg/mL colírio
Ibuprofeno 50mg/ml
Ibuprofeno 600mg
Imipramina, cloridrato 25mg
Insulina Humana Regular
Insulina Humana NPH
Ipratrópio, brometo 0,025 mg
Isossorbida , dinitrato 5 mg
Isossorbida, mononitrato 20mg
Itraconazol 100 mg
Ivermectina 6mg
Lactulose 667mg/ml
Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg - comprimido dispersível
Levodopa (100 mg) + benserazida 25 mg - capsulas HBS
Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg
Levofloxacino 5mg/mL frasco 100mL
Levomepromazina 4% gotas
Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg
Levonorgestrel 0,75mg
Levotiroxina sodica 25mcg
Levotiroxina sodica 100 mcg
Levotiroxina sodica 50 mcg
Lidocaína , cloridrato 10% spray
Lidocaína, cloridrato injetável 2% 5ml
Lidocaína, cloridrato injetável 2% 20ml
Lidocaína, cloridrato 2% geleia
Loratadina 10mg
Loratadina 1mg/ml
Losartana 50mg comprimido
Medroxiprogesterona, acetato injetável 150mg/ml
Manitol 20% 250mL
Meropenem 500mg
Metildopa 250 mg
Metilprednisolona 20mg

Metilprednisolona 125mg pó frasco ampola
Metformina 850mg comprimido
Metoclopramida , cloridrato 10 mg
Metoclopramida, cloridrato gotas 0,4%
Metoclopramida, cloridrato injetável 10mg/2ml
Metoprolol 1mg/mL amp 5mL
Metoprolol, succinato 25mg
Metronidazol suspensão oral 4%
Metronidazol 250 mg
Metronidazol 500mg bolsa 100ml
Metronidazol geleia vaginal
Midazolam 15mg/3ml ampola de 3ml
Midazolam solução injetável 5mg/5ml ampola 5ml
Midazolam 50mg ampola 10ml
Mometasona, furoato spray nasal - 50 mcg
Montelucaste sódico 10 mg
Montelucaste sódico 5 mg
Morfina,sulfato injetável 10 mg/ml
N-acetilcisteína 100mg/ml ampola 3ml
N -acetilcisteína xarope 20mg/ml
N -acetilcisteína xarope 40 mg/ml
Nafazolina 0,5 m/ml gotas nasais
Naloxona injetável 0,4 mg/ml
Naltrexona , cloridrato 50 mg
Neomicina + bacitracina pomada
Nifedipino 20mg comprimido
Nistatina 100000ui/ml
Nistatina creme vaginal + aplicador
Nitrato de miconazol 2%
Nitrofurantoína 100 mg
Nitroglicerina 5mg/mL amp 10mL
Nitroprussiato de sódio 50 mg injetável
Norepinefrina injetável 4mg/4ml
Noretindrona 0,35 mg.
Noretisterona, enantato 50mg+ estradiol, valerato de 5mg(mesigyna)
Norfloxacino 400mg
Nortriptilina , cloridrato 25mg
Ocitocina 5UI/mL amp 1mL
Óleo AGE
Omeprazol 20mg
Omeprazol 40mg injetável
Ondansetrona 2mg/mL
Oseltamivir 75mg comprimido repasse federal
Oseltamivir 30mg comprimido (repasso federal)
Oseltamivir 45mg comprimido (repasso federal)
Oxido de zinco + óleo de fígado de bacalhau + vitaminas- pomada

Oxacilina 500mg pó frasco ampola
Paracetamol 500mg
Paracetamol 500mg + codeína, fosfato 30mg
Paracetamol gotas sabor frutas 200mg/ml
Penicilina g benzatina injetável 1.200.000 ui
Penicilina g benzatina injetável 600.000 ui
Petidina /meperidina injetável 100mg/2ml
Pirimetamina 25mg
Piperacilina + Tazobactam 4,5G
Poliestirenosulfonato de mucopolissacarídeo 5mg/G
Prednisolona solução oral 3mg/ml
Prednisona 20 mg
Prednisona 5 mg
Prometazina 25 mg
Prometazina,cloridrato injetável 25mg/ml
Propatilnitrato 10mg
Propofol 10mg/ml injetável
Propranolol 40mg comprimido
Rifampicina 10mg/ml spray
Quetiapina 50 mg comprimido
Quetiapina 25 mg comprimido
Quetiapina 100mg comprimido
Ritonavir 100mg (repasso federal)
Retinol + aminoácidos+cloranfenicol - pomada oftálmica 3,5g
Ringer lactato - 500 ml
Rocurônio, brometo 10mg/mL
Sais para reidratação oral
Salbutamol 100mcg spray/aerossol
Sertralina, cloridrato 50mg
Simeticona gotas
Sinvastatina 20 mg
Solução fisiológica nasal 0,9 % + cloreto de benzalcônio
Soro fisiológico 1000 ml (cloreto de sódio 0,9%) -1000-ml
Soro fisiológico 250 ml (cloreto de sódio 0,9%) - 250 ml
Soro fisiológico 500 ml (cloreto de sódio 0,9% ) 500ml
Soro glicosado 5% - 250ml
Soro glicosado 5% - 500ml
Sulfadiazina 500 mg
Sulfadiazina de prata 1% pomada
Sulfametoxazol + trimetoprima 400:80mg
Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 200+40 mg/5 ml
Sulfato de magnésio 10% ampola de 10ml
Sulfato de magnésio 50% ampola de 10ml
Sulfato ferroso 40 mg
Sulfato ferroso gotas 25mg/ml
Suxametônio injetável 100mg (succinilcolina)



Tenofovir 300mg + lamivudina 300mg (repasso federal)
Terbutalina,sulfato injetável 0,5mg/ml
Tetracaína , cloridrato 10mg + fenilefrina,cloridrato 1mg + ácido bórico 15mg colírio
Tiamina 100mg/mL
Tiamina 300mg
Tiocolchicosídeo 2mg/mL amp 2mL
Tobramicina 0,3%
Tramadol, cloridrato injetável - 50mg/ml
Tropicamida solução oftálmica a 1%
Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624mg/ml = 50mg/ml
Vancomicina 500mg
Varfarina sódica 5mg
Vaselina líquida 100mL
Vasopressina 20U/mL amp 1mL
Verapamil 80 mg.

\*\* Medicamentos recebidos mediante o repasse Ministerial/Estado. Na eventual falta, ficará a conveniada responsável pelo fornecimento dos mesmos.

**Tabela 7:** Materiais médicos hospitalares mínimos, a serem adquiridos de acordo com a necessidade do serviço

Abaixador de língua (pacote c/ 100 unidades)
Água desmineralizada/destilada para autoclave 5L CME
Água destilada 250ml
Água oxigenada 10 vol.
Agulha 13X4,5
Agulha 25X12
Agulha 25X7
Agulha 25X8
Agulha 30X7
Agulha 40X8
Agulha 40X12
Agulha intra óssea adulto 15 G
Agulha intra óssea Infantil 18 G
Álcool 70% 1000ml
Álcool 70% 100ml
Álcool gel 70% pump
Algodão
Almotolia Clara
Almotolia Escura
Aparelho de Barbear

Atadura de crepe 10 cm
Atadura de crepe 15 cm
Atadura de crepe 20 cm
Avental cirúrgico TNT estéril P, M, G
Avental manga longa TNT gramatura $\geq 30$
Avental manga longa TNT impermeável
Bateria monitor glicemia compatível ao aparelho
Cabo bisturi nº 3
Cabo bisturi nº 4
Cadarço Sarjado
Campo cirúrgico estéril
Campo cirúrgico estéril fenestrado
Cânuas de Guedel 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5
Cânula de traqueostomia plástica com cuff 3-0, 3-5, 4-0, 4-5, 5-0, 5-5, 6-0, 6-5, 7-0, 7-5, 8-0, 8-5
Cateter 02 tipo óculos Adulto
Cateter 02 tipo óculos Infantil
Cateter Central 14 e 16G amarelo
Cateter Central 19G verde
Cateter Central 22G Azul
Cateter periférico c/ segurança 14 G
Cateter periférico c/ segurança 16 G
Cateter periférico c/ segurança 18 G
Cateter periférico c/ segurança 20 G
Cateter periférico c/ segurança 22 G
Cateter periférico c/ segurança 24 G
Cateter periférico c/ segurança 24 G Neo
Cateter periférico tipo scalp c/ segurança 21G
Cateter periférico tipo scalp c/ segurança 23G
Cateter periférico tipo scalp c/ segurança 25G
Cateter periférico tipo scalp c/ segurança 27G
Cateter tipo sonda Nº 10
Cateter tipo sonda Nº 4
Cateter tipo sonda Nº 6
Cateter tipo sonda Nº 8
Circuito de respirador compatível com aparelho
Clorexidine alcoólica 0,5%100ml
Clorexidine aquosa 0,2% 100ml
Clorexidine aquosa 1% 100ml
Clorexidine degermante 100ml
Colar cervical Infantil, PP, P, M e G
Coletor de urina Sistema Aberto frasco
Coletor de urina Sistema fechado
Coletor Perfuro Cortante 20 L

Coletor Perfuro Cortante 3 L
Coletor tipo saco graduado descartável
Compressa algodoadada 10X15
Compressa algodoadada 15X30
Compressa cirúrgica estéril
Compressa cirúrgica não estéril 45x50cm
Compressa de Gaze não estéril pacote 500 folhas
Compressa gaze estéril
Curativo solução de ácidos graxos essenciais - age
Dispositivo para incontinência urinária nº 04
Dispositivo para incontinência urinária nº 05
Dispositivo para incontinência urinária nº 06
Dispositivo para transferência de soluções
Dreno de tórax Adulto Sistema Completo
Dreno de tórax Infantil Sistema Completo
Eletrodo adulto descartável
Eletrodo Neo/Infantil descartável
Equipo BI cristal compatível com BI
Equipo BI fotossensível compatível com BI
Equipo BI nutrição enteral compatível com BI
Equipo Bureta
Equipo macrogotas cristal
Equipo macrogotas fotossensível
Equipo microgotas cristal
Equipo para dieta enteral
Espaçador plástico para inalação
Esparadrapo 10cm x 4,5m
Esparadrapo 5cm x 4,5m
Extensão 2 vias Polifix
Extensão 2 vias Polifix fotossensível
Extensão silicone para oxigenioterapia/aspiração
Filtro HMEF
Fio catgut simples 3,0 e 4,0
Fio nylon 2,0; 3,0; 4,0; 5,0 e 6,0
Fita Adesiva 19mmX 50mm
Fita cirúrgica Micropore 12,5cm x10m
Fita cirúrgica Micropore 2 5cm x10m
Fita Micropore 50cm x 10m
Fralda adulto e infantil
Frasco para alimentação enteral 300 ml
Frasco para alimentação enteral 500 ml
Gel para ECG sem álcool - Bisnaga
Glicosímetro
Gorro

Incubadora (CME)
Lâmina para bisturi n.10 cabo 3
Lâmina para bisturi n.11 cabo 3
Lâmina para bisturi n.15 cabo 3
Lâmina para bisturi n.23 cabo 4
Lanceta de segurança para coleta glicose capilar
Lençol termico aluminizado
Luva de látex PP / P / M / G
Luva de nitrilica P / M / G
Luva estéril 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5
Luvras plásticas estéril pacote com 100 un.
Macronebulizador Completo de Ar Comprimido Adulto <sup>1</sup>
Macronebulizador Completo de Oxigênio Adulto <sup>1</sup>
Mandril para entubação endotraqueal adulto e infantil
Máscara cirúrgica
Máscara de CPAP com acessórios
Máscara laríngea descartável n. 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 4,0 / 5,0 / 6,0
Máscara N95/PFF2
Máscara Não reinalante Adulto e Infantil
Máscara para traqueostomia Adulto e Infantil
Micronebulizador Completo de Ar Comprimido Adulto e Infantil <sup>1</sup>
Micronebulizador Completo de Oxigênio Adulto e Infantil <sup>1</sup>
Óculos de proteção
Pá para desfibrilador Adulto e Infantil compatível com aparelho
Papel grau cirúrgico 12x100M / 20x100M / 30x100M (CME)
Papel higiênico
Papel toalha
Prancha curta para Compressão cardíaca
Prancha longa com tirante
Protetor Facial
Reanimador Adulto completo
Reanimador Neo completo
Reanimador Ped completo
Sabonete Líquido glicerinado
Saco de óbito com zipper Adulto
Saco de óbito com zipper Infantil
Seringa 10ml slip
Seringa 1ml slip
Seringa 20ml slip
Seringa 3ml slip
Seringa 5ml slip
Seringa 60ml slip
Seringa com rosca 10ml
Seringa com rosca 20ml

Seringa com rosca 3ml
Seringa com rosca 5ml
Seringa insulina 100 UI com agulha 0,30X8mm c/ segurança
Seringa insulina 50 UI com agulha 0,30X8mm c/ segurança
Shampoo + Condicionador
Sonda de Folley tamanho 10
Sonda de Folley tamanho 12
Sonda de Folley tamanho 14
Sonda de Folley tamanho 16
Sonda de Folley tamanho 18
Sonda de Folley tamanho 20
Sonda de Folley tamanho 22
Sonda de Folley tamanho 24
Sonda de Folley tamanho 6
Sonda de Folley tamanho 8
Sonda nasoenteral tamanho 10
Sonda nasoenteral tamanho 12
Sonda nasoenteral tamanho 6
Sonda nasoenteral tamanho 8
Sonda orogástrica tamanho 10
Sonda orogástrica tamanho 12
Sonda orogástrica tamanho 14
Sonda orogástrica tamanho 16
Sonda orogástrica tamanho 18
Sonda orogástrica tamanho 20
Sonda orogástrica tamanho 4
Sonda orogástrica tamanho 6
Sonda orogástrica tamanho 8
Sonda p/ aspiração nº 10
Sonda p/ aspiração nº 12
Sonda p/ aspiração nº 14
Sonda p/ aspiração nº 16
Sonda p/ aspiração nº 6
Sonda p/ aspiração nº 8
Sonda p/ aspiração traqueal sistema fechado nº 10
Sonda p/ aspiração traqueal sistema fechado nº 12
Sonda p/ aspiração traqueal sistema fechado nº 14
Sonda p/ aspiração traqueal sistema fechado nº 6
Sonda p/ aspiração traqueal sistema fechado nº 8
Sonda vesical tamanho 10
Sonda vesical tamanho 12
Sonda vesical tamanho 14
Sonda vesical tamanho 16
Sonda vesical tamanho 6

Sonda vesical tamanho 8
Swab alcoólico para assepsia
Tala Fácil em EVA G
Tala Fácil em EVA GG
Tala Fácil em EVA M
Tala Fácil em EVA P
Tala Fácil em EVA PP
Tampa com rosca estéril
Tampa vedante para Equipo
Termômetro clínico (digital/infravermelho)
Teste BHCG
Tira reagente para glicemia
Tolha Umedecida
Torniquete em borracha sintética
Traqueias
Tubo orotraqueal com cuff 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 e 9,0
Tubo orotraqueal sem cuff 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 e 9,0
Umificador 250ml para oxigênio
Umificador completo para Oxigênio Adulto e Infantil <sup>1</sup>

<sup>1</sup>Durante a pandemia os itens não serão utilizados devido à possibilidade de contaminação da COVID-19 por aerossóis, podendo, de acordo com novas recomendações, os mesmos serem contemplados nos itens mínimos de consumo.

## 9. DOS BENS MÓVEIS

**9.1** Caberá a **conveniada** prover equipamentos (equipamentos de apoio, os de infra-estrutura, os gerais e os médico-assistenciais), necessários conforme dimensionamento e demanda das atividades executadas, em atendimento às legislações vigentes. Os itens necessários para a execução dos serviços em consonância com este documento e normas vigentes, deverão ser providenciados pela **conveniada**.

**9.1.1** Os itens comprados ou locados deverão ser precedidos de pesquisa de mercado, apresentando no mínimo 3 orçamentos que justifiquem o preço apresentado.

**9.2** Realizando a **conveniada** a aquisição de bens com recursos repassados em decorrência do Termo de Convênio, deverá comunicar em até 10 dias da sua aquisição os bens comprados, enviando o respectivo documento fiscal para que os mesmos sejam incluídos no patrimônio do município.

**9.3** A **conveniada** deverá comunicar à Secretaria de Saúde todas aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, sendo obrigatório o envio de nota fiscal ao setor responsável.

**9.4** Os materiais e equipamentos médicos e odontológicos adquiridos, nacionais ou importados, devem estar regularizados junto à ANVISA, de acordo com a legislação vigente.

**9.5** Os equipamentos utilizados na assistência ao paciente deverão ser prescritos pelo médico ou profissional habilitado.

**9.6** Os equipamentos utilizados deverão atender a necessidade do paciente e seguir as normas técnicas vigentes.

**9.7** Serão expensas da **conveniada**, todas as despesas com manutenção preventiva, corretiva e substituições.

**9.7.1** Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários, mantendo disponível as documentações e registro dos serviços realizados.

**9.7.2** Manter calibração dos equipamentos médico-hospitalares, assim como a segurança elétrica.

**9.8** Elaborar o Plano de Gerenciamento da Tecnologia, em conformidade com a RDC 509/2021 ou a que vier substituir.

**9.9** Caberá ao responsável técnico pelo estabelecimento ou serviço, o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos procedimentos diagnósticos e terapêuticos, no transcurso da vida útil, instalados ou utilizados pelos serviços de assistência à saúde.

**9.10** Elaborar e implementar o plano de contingência na ocorrência de imprevistos, como, por exemplo, quebra de equipamentos e/ou mobiliários, entre outros, sem causar prejuízo e/ou descontinuidade a prestação do serviço, garantindo qualidade e humanização do atendimento.

**9.11** Manter Parque Tecnológico atualizado, substituindo mobiliários e equipamentos deteriorados, quando não houver possibilidade de manutenção corretiva/repairs de forma imediata, não sendo tolerado a descontinuidade do serviço pela ausência dos mesmos.

**9.12** Os equipamentos, quando não estiverem em perfeitas condições de uso, deverão estar fora da área de atendimento ou, quando a remoção for impossível, exibir aviso inequívoco de proibição de uso.

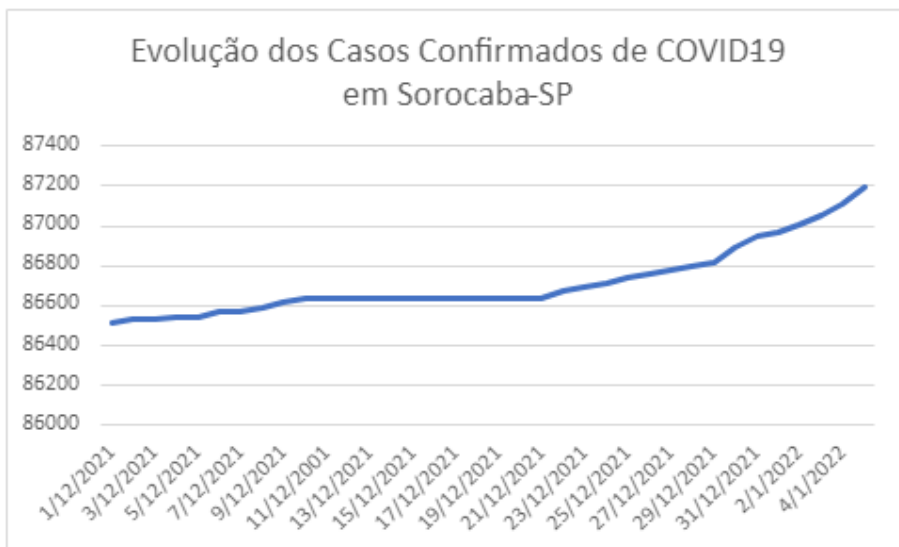
**9.13** Orientar e capacitar a equipe no manuseio dos equipamentos utilizados nos cuidados ao paciente na Unidade.

**9.14** Prover minimamente os equipamentos descritos na conforme Tabela 8 Anexa.

## **10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o atual Cenário Epidemiológico no município de Sorocaba-SP, com aumento na curva de novos casos da COVID-19 (demonstrado em Gráfico 1) e o abrupto aumento da procura por atendimento por síndrome gripal nos últimos 10 dias (evidência de epidemia de Influenza) em todas as Unidades Assistenciais em nosso município e também em todo o Estado de São Paulo.

Gráfico 1: Evolução dos Novos Casos de COVID-19 no Município de Sorocaba-SP



Fonte: Vigilância Epidemiológica Municipal (dos dias 10/12/21 à 21/12/21 os dados de confirmados não puderam ser atualizados devido instabilidade nos sistemas ministeriais)

Considerando o aumento de 399% na entrada de material para pesquisa de SARS-CoV-2 na Vigilância Epidemiológica Municipal dos 05 primeiros dias de janeiro de 2022, quando comparados por igual período do mês anterior.

Considerando a abertura de 4 Unidades Sentinelas e ampliação dos Prontos Atendimentos Municipais.



Considerando que mesmo após a abertura de mais serviços municipais, continua a sobrecarga de atendimentos para sintomáticos respiratórios.

Considerando que as UPHs e PAs tiveram aumento exponencial e abrupto no atendimento diário de sintomáticos respiratórios, consoante relatório em anexo.

Considerando, dessa forma, o iminente risco de colapso da saúde pública municipal.

Visando a manutenção das ações nas Unidades Básicas da Saúde, além da continuidade da Vacinação contra Covid-19 e para que não haja desassistência aos pacientes, **mostra-se imprescindível a contratação imediata** de Unidade Assistencial para Atendimento ao Paciente Sintomático Respiratório

Não havendo outra forma se não a realização da presente celebração emergencial de termo de convênio, com dispensa de licitação.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A referida contratação terá como vigência o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou denunciado de acordo com a necessidade do município de Sorocaba, de acordo com a legislação vigente.

No caso de denuncia deverá ser respeitado prazo mínimo de 30 dias para comunicação desta intenção.

## **12. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser implementado integralmente em até 05 dias da ordem de inicio.

## **13. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPONENTE**

Menor preço global

## **14. FISCALIZAÇÃO:**

Ana Paula Diegues – Gestora de Estabelecimento de Saúde

Juliana Dias Mome Taver – Divisão de Vigilância Epidemiológica

Giovana de Góes Muknicka – Supervisora de Área da Saúde

Camila Cristina Galvan Costa Galero – Divisão de Atenção à Saúde

Ana Flavia Guimaraes Moura – Divisão de Atenção Primária

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme reserva anexa \_\_\_\_\_

## **16. PRAZO E FORMA PARA APRESENTAÇÃO D EPROPOSTAS**

Até o dia **11 de janeiro de 2022**, às **16h00min**, para o e-mail:  
**editais\_ses@sorocaba.sp.gov.br**

A proposta deverá ser enviada conforme modelo de proposta de preço em anexo. Não é necessário o envio neste momento de quaisquer outros documentos.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2022.

**Giovana de Góes Muknicka**

Supervisora de Área da Saúde

**Juliana Dias Mome Taver**

Divisão de Vigilância Epidemiológica

**Camila Cristina Galvan Costa Galero**

Divisão de Atenção a Saúde

**Ana Flavia Guimaraes Moura**

Divisão de Atenção Primária

**Ana Paula Diegues**

Gestora de Estabelecimento de Saúde

**Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues**

Secretário da Saúde

**Tabela 8 : RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS MÍNIMOS PARA UNIDADE SENTINELA DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS**

<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE/EQUIPAMENTO</b>	<b>Qtde. Mínima</b>
<b>1.1 Embarque e desembarque coberto</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
	Não há
<b>1.2 Recepção e espera (ventilada e arejada)</b>	<b>Mín. 1 para 100 pessoas</b>
Climatização conforme ABNT NBR 7256:2021	1
Armário para guarda de material e pertences	1
Bebedouro/Purificador Refrigerado (PCD)	2
Balcão de atendimento com espaço para computadores e impressoras	1
Cadeira giratória com braços	3
Cadeira estofada fixa	6
Lixeira com pedal	3
Quadro de avisos	1
Computador	3
Impressora	1
Cadeiras para sala de espera/Longarina	100
Telefone analógico	1
<b>1.3 Sala de Classificação de Risco</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Climatização conforme ABNT NBR 7256:2021	1
Computador	1
Impressora	1
Armário para guarda de material e pertences	1
Balança antropométrica adulto	1
Balança antropométrica pediátrica	1
Lixeira com pedal	1
Biombo	1
Cadeira giratória com braços	1
Cadeiras estofadas fixas	2
Escada 2 degraus	1
Esfigmomanômetro adulto	1
Esfigmomanômetro infantil	1
Estetoscópio adulto	1
Estetoscópio infantil	1
Mesa auxiliar p/ instrumental	1
Mesa de escritório	1
Mesa para exames	1
Termômetro timpânico/clinico por infravermelho	1
Monitor NIBP + SPO2	1

<b>1.4 Consultórios indiferenciados Indiferenciados (consultório)</b>	<b>Mínimo 6</b>
Climatização conforme ABNT NBR 7256:2021	1
Impressora	1
Mesa para impressora	6
Computador	6
Armário vitrine / guarda de material e medicamento	6
Lixeira com pedal	6
Biombo	6
Cadeira estofada fixa	12
Cadeira giratória	6
Escada 2 degraus	6
Esfigmomanômetro adulto	6
Esfigmomanômetro infantil	6
Estetoscópio adulto	6
Estetoscópio infantil	6
Lanterna clínica	6
Mesa de escritório	6
Mesa para exames	6
Negatoscópio 2 corpos	6
Oto - oftalmoscópio	6
<b>1.5 Posto de Enfermagem/ serviços</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Climatização conforme ABNT NBR 7256:2021	1
Armário para guarda de material e medicamentos	1
Bancada com cuba	1
Lixeira com pedal	2
Balcão de atendimento com armário e espaço p/computador e impressoras	1
Banqueta giratória	-
Computador	-
Impressora	1
Cadeira de rodas adulto	2
Cadeira de rodas obeso	1
Caixa básica de instrumental cirúrgico (consumível)	2
Lanterna clínica (consumível)	1
Termômetro clínico (Consumível)	1
Esfigmomanômetro adulto de coluna	2
Esfigmomanômetro infantil portátil	1
Estetoscópio adulto	2
Estetoscópio infantil	1
Câmara de Conservação/ geladeira com termometro	1
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	1
Eletrocadiógrafo (sugestão sueq)	1
Glicosímetro (Sugestão Sueq)	1
Lixeira com pedal	6
Bancada com cuba	1
Biombo	1
Suporte para soro	6

## Planilha1

Braçadeira	6
Poltrona reclinável	6
Cama hospitalar ou maca	1
Oxímetro portátil (hand-set)	1
Prancha longa	1

<b>1.6 Sala de Emergência</b>	<b>1 leito</b>
Maca com elevação de altura e grades	1
Aspirador portátil	1
Escada com 2 degraus	1
Bomba de infusão	1
Suporte de soro	2
Carro de emergência	1
Desfibrilador Externo Automático com pá adulto e infantil	1
Monitor multiparamétrico	1
Laringoscópio com kit adulto, infantil e neonatal	1
Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	1
Cilindro de oxigênio portátil com carrinho de segurança	7
<b>1.7 Sala de Coleta de Material</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Caixa térmica com termômetro	1
Lixeira com pedal	1
Câmara de Conservação com termometro	1
Armário para guarda de material e medicamentos	1
Cadeira estofada fixa	1
Bancada com cuba e armários*	1
Braçadeira de injeção	1
<b>1.8 Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Distribuição</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Compartimento para armazenagem dos insumos	1
Cadeira giratória	1
Pallet plástico – se necessário	1
Lixeira com pedal	1
Desumidificador de ambiente	1
Câmara de Conservação com termometro	1
Mesa de escritório	1

<b>1.9 Copa</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Bebedouro / purificador de água	1
Mesa para refeitório	1
Cadeiras	10
Geladeira	1
Microondas	1
Lixeira com pedal	1
<b>1.10 Almojarifado</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Cesto de lixo	1
Escada com 7 degraus	1
Compartimento para armazenagem dos insumos	1
Pallet plástico	1
<b>1.11 Vestiário Central para Funcionários</b>	<b>Mínimo 2 (dois)</b>
Lixeira com pedal	2
Armário fechado com divisórias	2
Suporte de Hamper	2
<b>1.12 Banheiro – WC (funcionário) masculino e feminino</b>	<b>Mínimo 2 (dois)</b>
	Não há
<b>1.13 Sanitário masculino coletivo</b>	<b>Mínimo 2 (dois)</b>
	Não há
<b>1.14 Sanitário feminino coletivo</b>	<b>Mínimo 2 (dois)</b>
Fraldário	1
<b>1.15 Sanitário PCD</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
	Não há
<b>1.16 Sala de utilidades, lavagem e descontaminação dos materiais</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Armário de aço	1
Caixa fechada para transporte de material	1
Banqueta giratória	2
Mesa auxiliar	2
<b>1.17 Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Armário	1
Carro material de limpeza	1
<b>1.18 Área de guarda temporária de resíduos sólidos</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Carro de transporte de detritos	2
<b>1.19 Sala para Equipamentos de Geração de Energia Elétrica Alternativa</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Gerador	1
<b>1.20 Abrigo externo de resíduos</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Carro de transporte de detritos	2



## Planilha1

<b>1.22 Sala Administrativa / Informática / Controle de ponto/ Diretoria</b>	<b>Mínimo 1 p/ 3 pessoas</b>
Armário	2
Arquivo gaveta	1
Cadeira giratória com braços	3
Cesto de lixo	2
Computador	3
Estante	1
Mesa para impressora	1
Impressora Multifuncional	1
Mesa de escritório	3
Relógio de parede	1
Quadro de avisos	1
<b>1.24 Morgue</b>	<b>Mínimo 1 (um)</b>
Lixeira com pedal	1

INSERIR TIMBRE DA PROPONENTE EM TODAS AS FOLHAS

---

**ANEXO**  
**PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO**

**Proponente:**

**CNPJ:**

**OBJETO:**

**Valor Total da Proposta para execução de custeio por 90 (noventa) dias R\$ \_\_\_\_\_,**

**Valor Total da Proposta para execução de custeio por 30 (trinta) dias R\$ \_\_\_\_\_,**

1. Descrever quanto aos recursos humanos, apresentando o quantitativo estimado de colaboradores, e apontando, o salário total (em moeda corrente), por perfil de cada profissional:

Tratando-se de profissional que receberá por salário/hora, ainda que contratado por meio de Pessoa Jurídica e desde que componha a equipe mínima assistencial, deverá compor o quadro abaixo, adequando-se no que couber:

Cargo/função	Salário Bruto	1/3 FERIAS (1/12)	13° (1/12)	Adicionais (especificar)	Benefícios (especificar)	8% FGTS	CUSTO MENSAL (Sal. Brut. + 1/3 férias + 13°+ 8% FGTS)	Custo Patronal Previdenciário	TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL
<b>TOTAIS</b>									

Cargo/função Médica	TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL	Total de Profissionais por Cargo	TOTAL MENSAL (Total Mens. Por Profis. X Tot. de Profissionais)
<b>TOTAIS</b>			

2. Descrever o volume estimado de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa da prestação do serviço pretendido, conforme respectivo cronograma de desembolso:

<b>Modelo de Planilha de Custeio/Despesas Mensais</b>				
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>MÊS 01</b>	<b>[...]</b>	<b>MÊS 03</b>	<b>TOTAL</b>
Repasse Convênio				
Total (1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>1. Recursos Humanos (5)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1. Salários				
1.2. Previdência				
1.3. Provisões (13º)				
1.4. Provisões (Férias)				
1.5. Adicionais (especificar)				
1.6. Benefícios (especificar)				
1.7. FGTS				
<b>2. Recursos Humanos (6) Autônomos e Pessoas Jurídicas</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1 Autônomos (Especificar função)				
2.2 Pessoas Jurídicas (Especificar função)				

<b>3. Material/Medicamentos</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
3.1 Materiais Médico Hospitalar								
3.1.1. Especificar tipo de item e quantidade								
3.1.2. Especificar tipo de item e quantidade								
3.1.3. Especificar tipo de item e quantidade								
3.1.4. Especificar tipo de item e quantidade								
3.2 Medicamentos								
3.2.1. Especificar tipo de item e quantidade								
3.2.2. Especificar tipo de item e quantidade								
3.2.3. Especificar tipo de item e quantidade								
3.2.4. Especificar tipo de item e quantidade								
<b>4. Material/Gêneros Alimentícios</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1. Especificar item e quantidade								
<b>5. Outros Materiais de Consumo</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5.1. Material de Higienização								
5.2. Material Expediente								
5.3. Combustível								
5.4. GLP								
5.5. Material de Manutenção								
5.6. Outras Despesas com Materiais Diversos (Especificar)								

<b>6. Seguros/Impostos/Taxas (tributárias)</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.1. Seguros (Imóvel)								
6.2. Seguros (Automóvel)								
6.3. Seguros (Equipamentos)								
6.4. Seguros (outros/especificar)								
6.5. Impostos (Ex.:IPTU) – Especificar								
<b>7. Utilidades Públicas</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
7.1. Telefonia								
7.2. Água								
7.3. Energia Elétrica								
7.4. Locações de Imóveis								
<b>8. Prestação de Serviços Terceiros</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>8.1. Assistenciais</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8.1.1 Pessoa Jurídica								
8.1.2 Pessoa Física								
8.1.3 Cooperativa								
<b>8.2 Administrativos</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8.2.1 Pessoa Jurídica								
8.2.2 Pessoa Física								
8.2.3 Cooperativa								
<b>Total Geral das Despesas custeio</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Local, data. \_\_\_\_\_  
**Responsável pela Proponente**

FERNANDA  
 BURATTINI  
 MONTEIRO DE  
 CARVALHO:29827433  
 881

Assinado de forma  
 digital por FERNANDA  
 BURATTINI MONTEIRO  
 DE  
 CARVALHO:2982743388  
 1